

aprovo, ad referendum da plenária do Cepe, a alteração do artigo 37 da RESOLUÇÃO CEPE/UFES/Nº 98, de 21 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. A presente Resolução entra em vigor a partir da oferta do semestre letivo 2027/1." (NR)

Tendo em vista o que consta do art. 64 do Regimento Interno do Cepe (in verbis: "Art. 64. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá tomar decisões ad referendum da plenária. § 1º O CEPE deverá homologar o ad referendum na primeira sessão subsequente, considerando o interesse da Universidade, a urgência e o mérito da matéria. § 2º A não homologação do ato acarretará a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência"), o processo deverá retornar ao Cepe para homologação deste ato na sua próxima sessão.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.284/DDP, 8 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.026082/2025-31, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do 7/3/2026, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia Civil (ECV), objeto do Edital nº 039/2025/DDP, publicado no Diário Oficial da União nº 174, de 12 de setembro de 2025, Seção 3, página 78.

Campo de Conhecimento: Engenharia Civil/Construção Civil

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Assistente/1

Lista geral:

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	IGOR CATÃO MARTINS VAZ	8,43
2º	ARTUR SPAT RUVIARO	8,27
3º	MATHEUS KORBES BRACHT	8,17

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Pretas e Pardas:
NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Indígenas:
NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Quilombolas:
NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

Lista de Pessoas Trans:
NÃO HOUVE PESSOA INSCRITA

MONICA FEITOSA DE CARVALHO PEDROZO GONÇALVES

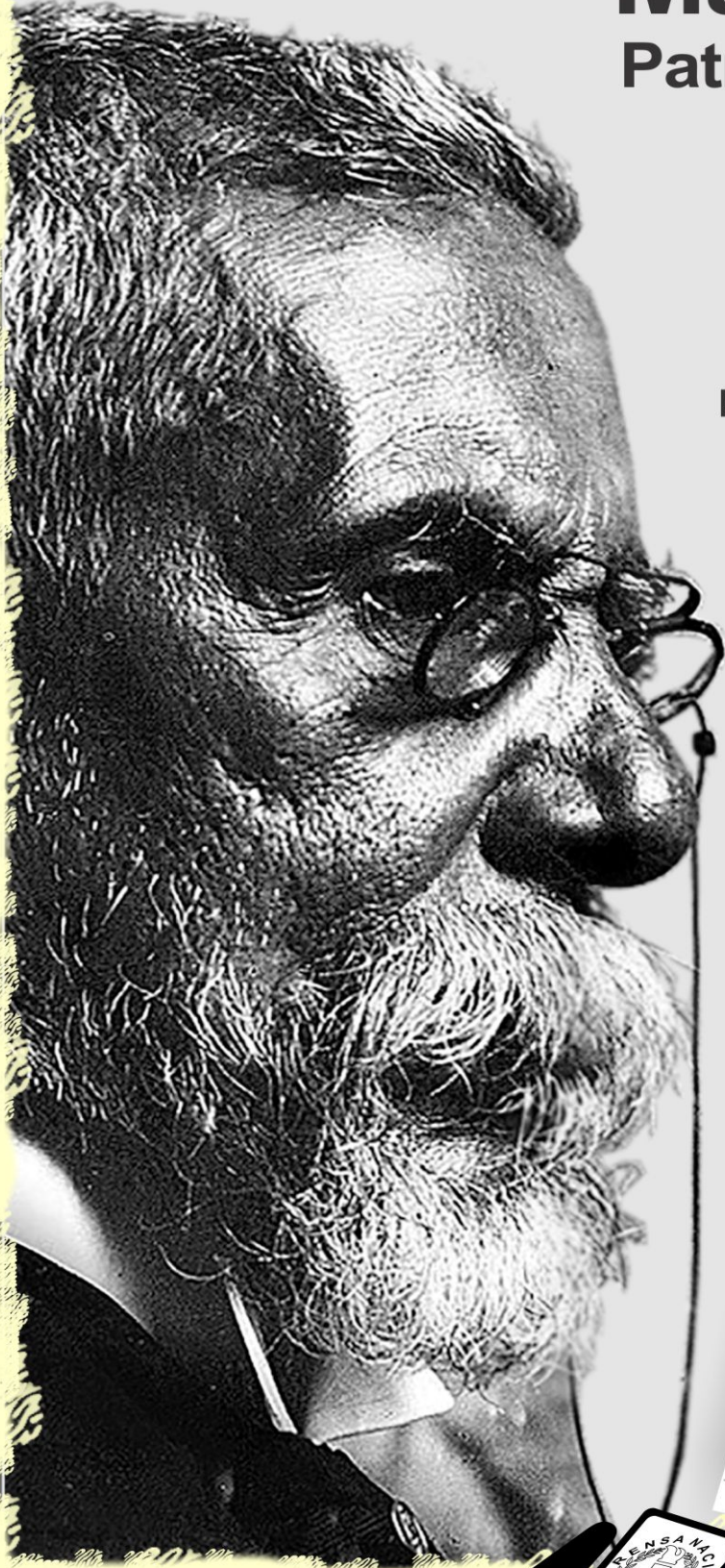
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIA Nº 1.646, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; resolve:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação de Resultado nº 277/2025 de 11/09/2025, publicado no DOU de 12/09/2025, referente ao Edital de Abertura nº 233/2025 de 17/07/2025, publicado no DOU de 18/07/2025, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

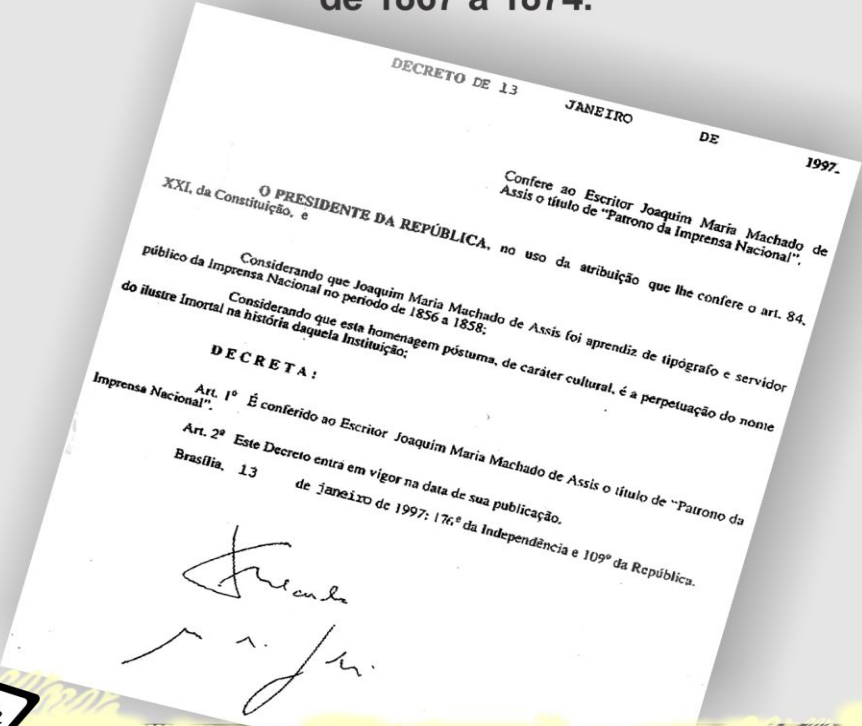


Machado de Assis

Patrono da Imprensa Nacional

S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



DECRETO DE 13 JANEIRO DE 1997.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, XXI, da Constituição, e

Considerando que Joaquim Maria Machado de Assis foi aprendiz de tipógrafo e servidor público da Imprensa Nacional no período de 1856 a 1858;

Considerando que esta homenagem póstuma, de caráter cultural, é a perpetuação do nome do ilustre Imortal na história daquela Instituição;

DECRETA:

Art. 1º É conferido ao Escritor Joaquim Maria Machado de Assis o título de "Patrono da Imprensa Nacional".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de Janeiro de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República.



IMPRENSA NACIONAL

Conexão com a informação oficial

